



**GUIA ACADÊMICO**

**2025**

**6<sup>os</sup>, 7<sup>os</sup> e 8<sup>os</sup> ANOS / ANOS FINAIS**



# **GUIA ACADÊMICO 2025**

---

## **ENSINO FUNDAMENTAL – 6<sup>os</sup> e 7<sup>os</sup> Anos**

Os alunos regularmente matriculados nos 6<sup>os</sup>, 7<sup>os</sup> do Ensino Fundamental do Cemaster – Centro de Excelência Master –, que constituem o Corpo Discente, devem se atentar para as seguintes orientações referentes ao ano letivo de 2025, bem como seus responsáveis devem tomar e dar ciência do conteúdo desse Guia, que constitui um extrato do Regimento Interno dessa Instituição de Ensino.

### **1. DIREITOS DO CORPO DISCENTE**

- 1.1 Recorrer às autoridades escolares quando julgar prejudicados os seus direitos. Entende-se como atividades escolares a coordenação e a direção pedagógicas.
- 1.2 Ser tratado com urbanidade e respeito por toda comunidade escolar;
- 1.3 Merecer assistência educacional de acordo com suas necessidades e interesses, em conformidade com a legislação em vigor e com regras específicas da instituição;
- 1.4 Organizar e participar de associações e grêmios com finalidade educativa, podendo votar e ser votado;
- 1.5 Receber orientações psicológica e psicopedagógica;
- 1.6 Frequentar as atividades didático-pedagógicas promovidas pela Escola, desde que programadas para o seu nível de ensino;
- 1.7 Solicitar, por meio da coordenação pedagógica, e mediante pagamento de taxa específica, revisão de prova quando não houver consenso com a correção do professor, observando-se regras específicas da instituição presentes no seu Regimento Interno;
- 1.8 Realizar prova de segunda chamada no período especificado, desde que atendidas as exigências necessárias, observando-se regras específicas da instituição;
- 1.9 Utilizar-se do acervo bibliográfico, conforme estabelecido nas normas próprias da biblioteca;
- 1.10 Ter acesso aos portais disponibilizados pelo CEMASTER e por seus parceiros, para consultas de seu interesse acadêmico.

# **GUIA ACADÊMICO 2025**

---

## **ENSINO FUNDAMENTAL – 6<sup>os</sup> e 7<sup>os</sup> Anos**

### **2. DEVERES DO CORPO DISCENTE**

**OBS.1:** Início das aulas regulares: 7h20

**OBS. 2:** Caso ocorra de o aluno chegar à escola após o horário determinado para o início das aulas regulares, e até às 7h30, terá acesso à primeira aula a partir das 7h20.

**OBS. 3:** O aluno que chegar à escola após 7h30 e até 8h30 terá acesso às aulas mediante justificativa do responsável.

**OBS. 4:** Casos extraordinários, em especial alunos que chegam após 8h30, devem ser encaminhados à Coordenação.

**OBS. 5:** Estará o aluno reincidente em atrasos passível de sofrer as sanções:

- Advertência verbal;
- Advertência por meio de comunicado ao responsável, que deverá dar ciência do ocorrido;
- Vedaç o da participa o das atividades pedag gicas e encaminhamento   casa (ap s tr s atrasos).

2.2 Tratar professores e funcion rios com urbanidade e respeito;

2.3 Manter cordialidade no trato com os colegas;

2.4 Zelar pelo pr dio e por todo e qualquer patrim nio da escola, colaborando na conserva o e manuten o da limpeza;

2.5 Apresentar-se devidamente uniformizado (camisa com logomarca do CEMASTER, cal a jeans azul b sica, sem adere os ou rasgos, t nis e meias de quaisquer cores ou crocs), sempre que houver atividade programada pela Escola, nos turnos matutino e vespertino ou a qualquer tempo nos hor rios destinados   pr tica de Educa o F sica;

2.6 Indenizar os preju zos quando produzir dano material ao estabelecimento e a objetos de propriedade de colegas e funcion rios;

2.7 Portar material escolar exigido, conservando-o em perfeita ordem;

# GUIA ACADÊMICO 2025

## ENSINO FUNDAMENTAL – 6<sup>os</sup> e 7<sup>os</sup> Anos

---

- 2.8 Responsabilizar-se por materiais eletroeletrônicos trazidos para a Escola;
- 2.9 Entregar circulares, comunicados e demais documentos encaminhados pela Escola aos seus respectivos responsáveis;
- 2.10. Cumprir com rigorosa exatidão as determinações da direção, das coordenações pedagógicas e demais funcionários nas respectivas competências;
- 2.11. Conhecer e acatar as normas deste Guia Acadêmico.

### 3. DAS CONDUTAS QUE AFETAM NEGATIVAMENTE O AMBIENTE ESCOLAR

#### Durante as aulas

- 3.1 Entrar em classe depois do início da aula ou dela sair antes do seu término; ausentar-se nos momentos da ocorrência da permuta de professores em aulas geminadas (nas quais não há intervalo) sem a devida autorização do professor, dos auxiliares de coordenação e/ou dos coordenadores pedagógicos;
- 3.2 Ocupar-se de tarefas alheias ao que está sendo ministrado;
- 3.3 Conversar com os colegas, exceto quando o professor assim o permitir com finalidades pedagógicas;
- 3.4 Usar equipamentos eletrônicos e ou aparelho celular, exceto quando o professor assim o permitir com finalidades pedagógicas;
- 3.5 Participar sem o material didático exigido pelo professor;
- 3.6 Consumir alimentos e bebidas de qualquer natureza;

**OBS.: O descumprimento dessas mesmas acarretará ao aluno sanções disciplinares.**

# **GUIA ACADÊMICO 2025**

---

## **ENSINO FUNDAMENTAL – 6<sup>os</sup> e 7<sup>os</sup> Anos**

### **Durante as provas e simulados**

- 3.7 Portar, mesmo que desligados, aparelhos de telefonia celular e/ou outros equipamentos eletrônicos. Eles devem ser entregues ao fiscal de prova antes do início e serão devolvidos ao final dos exames;
- 3.8 Manter com os colegas qualquer tipo de comunicação, seja ela oral, gestual ou por escrito;
- 3.9 Provocar ruídos ou quaisquer atitudes que prejudiquem a concentração dos demais colegas em sala;
- 3.10 Trazer qualquer tipo de informação adicional àquela disponibilizada para todos os demais na avaliação;
- 3.11 Ausentar-se antes do término estabelecido sem a prévia e expressa autorização do fiscal de prova;
- 3.12 Faltar com o respeito ao fiscal de prova, aos colegas ou a qualquer outro funcionário da Escola;
- 3.13 Negar-se a mudar de lugar por orientação do fiscal de prova;
- 3.14 Fazer uso de qualquer meio que signifique fraude nas avaliações;

**OBS.** Caso se constate qualquer uma das condutas anteriores, estará o aluno sujeito a ter a sua avaliação zerada ou receber outras sanções cabíveis, dependendo da gravidade do fato e da proporcionalidade da consequência em relação ao ocorrido.

### **No âmbito da Escola**

- 3.15 Praticar atos ou falar ofensas contra a moral, o civismo e os bons costumes;
- 3.16 Fumar ou trazer cigarros ou equivalentes, bem como consumir e/ou portar bebidas alcoólicas ou demais tipos de drogas;

# **GUIA ACADÊMICO 2025**

---

## **ENSINO FUNDAMENTAL – 6<sup>os</sup> e 7<sup>os</sup> Anos**

- 3.17 Trazer livros, impressos, gravuras ou escritos considerados imorais;
- 3.18 Portar armas e objetos perigosos;
- 3.19 Ausentar-se da escola antes do término do horário normal de aula sem prévia autorização, que somente será aceita através de contato pessoal ou pelo telefone entre o responsável e o coordenador ou o auxiliar pedagógico;
- 3.20 Furtar valores e/ou objetos do Colégio, de funcionários ou de colegas;
- 3.21 Alterar a originalidade do fardamento escolar;
- 3.22 Namorar nas dependências ou imediações do Colégio;
- 3.23 Riscar ou danificar qualquer mobiliário, equipamento ou instalação da Escola, sob pena de restituição integral daquilo que for afetado;
- 3.24 Lanchar no interior das salas de aula, de artes, da biblioteca, dos auditórios ou dos laboratórios;
- 3.25 Conversar ou desenvolver atividades na biblioteca de modo a prejudicar os demais usuários;
- 3.26 Realizar festas ou qualquer tipo de confraternização sem a prévia autorização da coordenação pedagógica;
- 3.27 Reservar lugares em sala de aula, laboratórios ou biblioteca para colegas que, por quaisquer motivos, estejam ausentes.
- 3.28 Agredir física, psicológica ou moralmente colegas, diretores, funcionários da Escola ou qualquer outra pessoa que nela se encontre;
- 3.29 Manter condutas socialmente reprováveis, em qualquer local do Colégio ou fora dele, quando uniformizado;

# GUIA ACADÊMICO 2025

## ENSINO FUNDAMENTAL – 6<sup>os</sup> e 7<sup>os</sup> Anos

---

- 3.30 Ativar injustificadamente alarmes de incêndio ou qualquer outro dispositivo de segurança da Escola;
- 3.31 Exibir imagens ou distribuir textos difamatórios, racistas ou preconceituosos, incluindo a divulgação de tais materiais na Internet;

### De modo geral

- 3.32 Produzir ou colaborar para o risco de lesões em integrantes da comunidade escolar, resultantes de condutas imprudentes ou da utilização inadequada de objetos cotidianos que podem causar danos físicos, como fósforos, isqueiros, fivelas de cintos, guarda-chuvas, etc.
- 3.33 Participar, individualmente ou em grupo, de atividades moralmente reprováveis nas mediações da Escola;
- 3.34 Frequentar bares ou outros estabelecimentos similares, trajando uniforme do Colégio;

### IMPORTANTE

**Vale ressaltar que o aluno identificado como estudante do CEMASTER, uniformizado ou não, em locais públicos, deve se portar de acordo com as mesmas normas de conduta exigidas para o ambiente escolar.**

- 3.35 Difamar a imagem de proprietários ou funcionários da escola, de colegas e familiares destes, por meios reais ou virtuais;
- 3.36 Organizar reuniões, ou participar delas, sob quaisquer pretextos, que visem aglutinar os participantes sob a responsabilidade solidária da Escola, ainda que indireta, sem a prévia e expressa autorização de seus diretores.

# GUIA ACADÊMICO 2025

---

## ENSINO FUNDAMENTAL – 6<sup>os</sup> e 7<sup>os</sup> Anos

### 4 SANÇÕES

As sanções aplicáveis a condutas que afetam negativamente o ambiente escolar estão previstas no Regimento Interno do CEMASTER, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Educação, disponível na Escola para todos os alunos, pais e responsáveis.

### 5 AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

O sistema de verificação do aprendizado do CEMASTER contemplará os objetivos propostos no seu planejamento político pedagógico.

As provas, testes e simulados serão divididos em três modalidades:

5.1 **AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA** – Na unidade 1, os alunos dos 6<sup>os</sup> e 7<sup>os</sup> serão submetidos à prova acumulativa. Essa conterà conteúdos das séries anteriores – (15/2/25).

5.2 **PROVAS DE UNIDADE** – O valor da prova de unidade poderá ser até 100% da nota da unidade. Essas provas serão aplicadas no horário regular das aulas ordinariamente, e, aos sábados, às 7h30, extraordinariamente.

U1	U2	U3	U4
18 a 25/3	24/5; 26 a 30/5	16/8; 08 a 16/9	24/10; 18 a 29/11

5.3 **PROVA SEMANAL E MICROTESTE** – A avaliação da aprendizagem por meio das Provas de Unidade poderá ser fracionada com a inclusão de provas semanais e micro testes por unidade para aquelas disciplinas que apresentem uma justificativa pedagógica, conforme entendimento da equipe técnico-pedagógico. A aplicação



# GUIA ACADÊMICO 2025

## ENSINO FUNDAMENTAL – 6<sup>os</sup> e 7<sup>os</sup> Anos

---

das provas semanais e micro teste(s) deverá privilegiar o horário matutino das aulas regulares.

- 5.4 **SIMULADO – SISTEMA ARI DE SÁ (SAS)** – Em cada um dos semestres, os alunos do Ensino Fundamental II participarão de uma Avaliação Sistemática elaborada pelo SAS.

Além disso, o SAS disponibiliza ao aluno uma análise crítica do seu resultado em dois níveis de comparação, no universo do CEMASTER e no âmbito de todo o SAS em território brasileiro, abrangendo mais de 1500 escolas.

**OBS. 1:** O rendimento escolar será expresso em notas que irão variar numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

**OBS. 2:** Eventual repetição automática de nota no CEMASTER só poderá ocorrer, de modo excepcional, com o aval da Diretoria Pedagógica, e com a garantia de que a nota repetida contempla de modo satisfatório a avaliação não ocorrida, não sendo permitida a repetição de nota de contextos distintos avaliados.

**OBS. 3:** Haverá avaliação com atribuição de notas, mas não compoendo a média exigida pelo sistema de promoção da escola, para os componentes curriculares: Educação Física em todos os níveis e Educação Tecnológica no Ensino Fundamental. Tais componentes curriculares, entretanto, submetem-se ao critério de promoção da frequência escolar.

## 6. SEGUNDA CHAMADA

Excepcionalmente, apenas em casos justificados por atestado médico ou em face de algum motivo de alta relevância, deferido pela Direção Pedagógica, o CEMASTER oferece segunda chamada de prova nas seguintes condições:

- 6.1 A ausência a qualquer prova deverá ser justificada por um dos responsáveis pelo aluno em um prazo de até 48 horas após a realização dela;
- 6.2 A solicitação para fazer a segunda chamada deverá ser feita pelo respectivo Diretor Pedagógico.

# GUIA ACADÊMICO 2025

## ENSINO FUNDAMENTAL – 6<sup>os</sup> e 7<sup>os</sup> Anos

---

- 6.3 Havendo eventual pendência em relação à prova de segunda-chamada e de recuperação, outra prova substitutiva será realizada em período definido pela escola.
- 6.4 Será cobrada uma taxa de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) para cada Prova de Segunda Chamada.
- 6.5 Provas de segunda chamada, por não serem serviço de natureza geral para todos os alunos, não integram o valor da mensalidade escolar, sendo cobradas pela escola daqueles que efetivamente as realizam, mesmo com o motivo justificado para a ausência no dia da avaliação original.

**OBS.** A prova de recuperação da unidade pode ser utilizada como Prova de Segunda Chamada, desde que o aluno e seus pais ou responsável estejam previamente informados disso.

### 7. APURAÇÃO DAS NOTAS – AVALIAÇÕES E RECUPERAÇÕES POR UNIDADE

- 7.1 Serão realizadas 4 (quatro) avaliações correspondentes a 4 (quatro) unidades, sendo 2 (duas) no primeiro e (2) duas no segundo semestre letivo;
- 7.2 A nota de cada avaliação poderá ser composta pela valoração das notas de provas parciais, de simulados ou outras atividades de natureza pedagógica desenvolvidas pelos estudantes;
- 7.3 Após a definição da nota da avaliação de cada uma das 4 (quatro) unidades, haverá estudos de recuperação e a realização de uma avaliação de recuperação;
- 7.4 Para os estudos de recuperação ofertados pelo Colégio Master exclusivamente para os alunos com notas inferiores a 6,0 (seis), será cobrada uma taxa de R\$32,00(trinta e dois reais) por hora/aula;
- 7.5 Para fazer a prova de recuperação, não é exigido do aluno a sua participação nos estudos de recuperação da escola;

# GUIA ACADÊMICO 2025

---

## ENSINO FUNDAMENTAL – 6<sup>os</sup> e 7<sup>os</sup> Anos

- 7.6 Para o aluno que fizer a avaliação de recuperação prevalecerá, como nota final da unidade, a maior entre as duas avaliações, ou a da unidade ou a da recuperação da unidade, descartando-se, assim, a nota menor;
- 7.7 Qualquer aluno, independentemente da nota alcançada na avaliação da unidade, poderá fazer a avaliação de recuperação, cabendo os estudos de recuperação apenas para aquele que não tenha alcançado nota igual ou superior a 6,0 (seis) na avaliação da unidade;
- 7.8 Após a realização e apuração da nota da avaliação das 4 (quatro) unidades, será calculada a média aritmética final, para cada disciplina da série, com a nota final de cada unidade.
- 7.9 Calculadas as médias mencionadas no item anterior, será calculada média aritmética global com as médias finais de todas as disciplinas cursadas pelo aluno.

**OBS. 1** - As disciplinas Educação Física e Educação Tecnológica (Robótica e Programação), além de eventuais outros projetos pedagógicos, não são utilizadas para o cálculo da média aritmética global.

**OBS. 2** - Após a realização de todas as avaliações do Ano ou Série, bem como a realização de todas as respectivas recuperações, não haverá nem prova nem recuperação final.

# **GUIA ACADÊMICO 2025**

---

## **ENSINO FUNDAMENTAL – 6<sup>os</sup> e 7<sup>os</sup> Anos**

Os períodos de Aulas de Recuperação e Provas serão os seguintes:

<b>AULAS DE RECUPERAÇÃO POR UNIDADE</b>		
<b>UNIDADES</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIOS</b>
I	28/3 a 2/4	Das 14h00 às 17h30
II	3/6 a 6/6	
III	23/9 a 26/9	
IV	02/12 a 05/12	

<b>PROVAS DE RECUPERAÇÃO POR UNIDADE</b>		
<b>SEMESTRE</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIOS</b>
I	3/4 a 8/4	Das 14h30 às 17h30
II	9/6 a 12/6	
III	29/9 a 2/9	
IV	9/12 a 12/12	

# **GUIA ACADÊMICO 2025**

---

## **ENSINO FUNDAMENTAL – 6<sup>os</sup> e 7<sup>os</sup> Anos**

### **8. PROMOÇÃO**

Serão verificadas, para a promoção, as avaliações contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados obtidos ao longo do período.

Será considerado aprovado o aluno que atender simultaneamente aos 3 (três) critérios abaixo:

- 8.1 Possuir, ao menos, 75% de presença do total da carga horária de todas as disciplinas ministradas durante o ano letivo, em atenção a disposições legais.
- 8.2 Atingir média global igual ou superior a 6,0 (seis), que representa a média aritmética das médias finais das disciplinas (componentes curriculares) cursadas naquele ano letivo.
- 8.3 Possuir resultado igual ou superior a 5,0 (cinco) nas médias finais de cada uma das disciplinas cursadas (componentes curriculares).

### **9. REVISÃO DE PROVA**

O pedido de revisão de prova deverá ocorrer via requerimento na respectiva coordenação

pedagógica, no prazo máximo de 48 horas, após o seu recebimento e realizada por 2 (dois) professores do CEMASTER diferentes do titular e que lecionem a mesma disciplina em questão ou, na impossibilidade de se encontrar para a disciplina os 2 (dois) professores, outro(s) docente(s) do CEMASTER que tenha(m) comprovada competência na área para proceder tal reavaliação.

**OBS1.** Em nenhuma situação será aceita pela Escola reavaliação a título de revisão de provas realizada por profissionais que não tenham vínculo empregatício com o CEMASTER;

# **GUIA ACADÊMICO 2025**

---

## **ENSINO FUNDAMENTAL – 6<sup>os</sup> e 7<sup>os</sup> Anos**

**OBS2.** Os 2 (dois) professores convocados para a citada revisão deverão apresentar seus pareceres por escrito com a manutenção ou a alteração da nota da prova reavaliada;

**OBS3.** Quando as reavaliações dos 2 (dois) professores forem concordantes, estas serão preponderantes inclusive se divergirem da avaliação do professor titular;

**OBS4.** Quando as reavaliações dos 2 (dois) professores forem discordantes, deverá a Escola convocar um terceiro professor para dirimir a divergência por maioria;

**OBS5.** Caso a situação prevista na observação anterior não seja conclusiva, deverá a escola anular a prova ou a parte dela reavaliada e solicitar do professor titular a realização de nova avaliação;

**OBS6.** Será cobrada uma taxa de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) para cada revisão de prova solicitada.

**GUIA ACADÊMICO 2025**

---

**ENSINO FUNDAMENTAL – 6<sup>os</sup> e 7<sup>os</sup> Anos**

Jorge Mitidieri  
Diretor Geral

Demócrito Diniz Gonçalves Neto  
Diretor Pedagógico

Ana Karla Hora  
Coordenadora Pedagógica  
6º e 7ºanos

Fernando Monteiro  
Supervisor Pedagógico